

PCERTT.

2170



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Renda ca. 0017/2019

2019.1.1.01476-71

Autº Onofre de Moraes Lacerda

DISTRIBUIÇÃO

DTCS 0156 d.

26.3.42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1926

22 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo POERTT n° 2.170, referente a terras situadas em Martins Costa, 4° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. ANTÔNIO ONOPRE DE MORAIS LACERDA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 3-1-942 fls. E. B. C. A.

Aprov. em sessões de Refe
Rio, 23.3.1942
a) - L. P. L.
H. D.
P. F. 1

RELATÓRIO

ANTÔNIO ONOFRE DE MORAIS LACERDA, dizendo-se proprietário de um terreno na Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, desmembrado de maior porção pertencente a dona Evelina Florinda Garcia, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 9, do Livro nº 38, do Cartório do Tabelião Ovídio dos Santos Melo e transcrita, sob o nº 3.353, à página 177, do Livro 3-F, no Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual comprou a dona EVELINA FLORINDA GARCIA, solteira, o mencionado terreno, onde, segundo alega, estão construídas duas casas, terreno esse havido pela vendedora no inventário dos bens deixados pelo Capitão MANOEL LUIZ GARCIA, o que também consta da certidão que juntou, passada em 22/4/1939, pelo Escrivão interino do 2º Ofício de Barra do Piraí.

Solicitadas informações à D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia, daquela Divisão, foi esclarecido estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de José Ribeiro de Carvalho, concedida em VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL OITOCENTOS e apreciada por esta Comissão em o processo nº 345.

Estão, pois, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, devendo, assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1942.

 Plínio de Freitas Travassos
 - Relator -

R E L A T Ó R I O

ANTÔNIO ONOPRE DE MORAIS LACERDA, dizendo-se proprietário de um terreno na Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, desmembrado de maior porção pertencente a dona Evelina Florinda Garcia, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 9, do Livro nº 38, do Cartório do Tabelião Ovídio dos Santos Melo e transcrita, sob o nº 3.353, à página 177, do Livro 3-F, no Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual comprou a dona EVELINA FLORINDA GARCIA, solteira, o mencionado terreno, onde, segundo alega, estão construídas duas casas, terreno esse havido pela vendedora no inventário dos bens deixados pelo Capitão MANOEL LUIZ GARCIA, o que também consta da certidão que juntou, passada em 22/4/939, pelo Escrivão Interino do 2º Ofício de Barra do Piraí.

Solicitadas informações à D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia, daquela Divisão, foi esclarecido estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de José Ribeiro de Carvalho, concedida em VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL OITOCENTOS e apreciada por esta Comissão em o processo nº 345.

Estão, pois, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2156

26 de Março de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.170, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Martins Costa, no Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. ANTÔNIO ONOFRE DE MORAIS LACERDA.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 13-4-42 fls. 5939
G. B. H.

PCERTT - 2.170 - Requerente: ANTÔNIO ONOFRE DE MORAIS LACERDA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente, na Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil - Mendes - 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, com a área de 9.371 m² e frente para a linha da referida Estrada de Ferro. "emeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."